



Belo Horizonte, 21/02/86

CEDI - P. I. B. DATA <u>Ø1/ Ø9/87</u> COD. <u>ØSD Ø5</u>

PARTICIPANTES:

INCRA : Renato Godinho Navarro

Diana Andrade Braz

Maria de Lourdes L. Mansur Jose Ferreira Sobrinho

Vera Lúcia A. Batista Martins Luiz Antonio O. Vasconcelos

CIMI : Fábio Alves dos Santos

MIRAD : Sheila Sá - Coordenadoria Terras Indígenas

FUNAI : Valter Ferreira Mendes

Lucio Flavio Coelho

Loredano Aleixo

RURALMINAS: Marcos Barbosa

Maurélio Costa

Joana Lúcia Xavier Neta Alexandrina Portella

Abertura dos Trabalhos.

O Dr. Valter informou ter recebido pedido de informações sobre as áreas das tribos Krenak, Xacriabá e Maxacalis, tendo a FUNAI compilado a documentação pertinente em processo entregue aos órgãos participantes.

Dr. Lúcio Flávio relatou fato ocorrido hoje em Xacriabá, quando policiais civís invadiram a reserva, exigindo devolução de animais supostamente roubados pelos índios. Conforme entendimentos anteriores, foi combinada vistoria da área para 3ª feira, dia 25/02, já articulada com Setores Técnicos da Ruralminas, INCRA e FUNAI. Objetivos básicos da vistoria:

1) cadastramento de todos os posseiros da área;

2) mapeamento dos posseiros na área;

3) seleção de imóveis passíveis de desapropriação para assentamento de posseiros. Boa parte dos posseiros reconhece que ocupam terras indígenas. A FETAEMG poderá ajudar no trabalho de convencimento do grupo. Para facilitar, pedir-se-á aos posseiros para indicarem as áreas que desejam, em substituição aquelas por eles ocupadas.

FUNDAÇÃO RURAL MINEIRA - RUA ALVARENGA PEIXOTO, 974 - BELO HORIZONTE - M. G.





Dr. Valter demonstrou interesse em acompanhar todas as etapas do trabalho, informando ainda que a Codevasf tem projeto de irrigação para área
em Itacarambi. A FUNAI já solicitou cópia do projeto para conhecimento.
O INCRA lembrou que em áreas irrigadas, tipo Jaíba, o tamanho da parcela pode ser de 5 ha. por família; em área não irrigada, 40. ha/família.
Isto permitiria o assentamento de maior número de beneficiários.

Vera manifestou opinião de que os projetos de irrigação deveriam atender prioritariamente os pequenos produtores. No PNRA o beneficiário maior é o trabalhador rural/posseiro.

Mencionou-se que às vezes a desapropriação poderá incluir terras de dominio indefinido ou questionável. Dentro do processo hoje entregue pela FUNAI aos participantes, existe o of. 75/71 de 21/07/71 do ex-Prefeito de Itacarambi, solicitando solução do problema dos renascentes indígenas no municipio, o que originou a demarcação pela FUNAI da atual área indígena. A FUNAI/BSB vai tentar mandar equipe de topografia à área, para aviventar os limites. Explicou-se que os 46.000 ha. de hoje são apenas parte das terras doadas aos índios em 1728.

Perguntou-se como ficaria a indenização dos posseiros que ocupam as áreas indígenas. O INCRA sugere o remanejamento dos posseiros com indenização das benfeitorias, pois existe algum recurso para este fim, o que será discutido com a FUNAI. Tem ocorrido indenizações de benfeitorias de posseiros em terras indígenas, em áreas de projetos especiais, dentre as quais não consta Xacriabá. A participação da FUNAI com recursos é viável pois em determinadas situações, se não houver indenização pode haver conflito. A representante do MIRAD lembrou que o problema dos conflitos deve ser levado em conta para a tomada de decisões. No caso dos índios, não só os posseiros devem ser indenizados mas também os índios, que deixaram de produzir em suas terras.

Dos 74 posseiros do Xacriabã somente 19 contestaram a ação de reinte gração de posse da FUNAI.

O INCRA pediu a participação de técnico da Ruralminas para agilizar o processo. A seguir discutiu-se o critério de avaliação da FUNAI, que normalmente faz só o seu levantamento e a avaliação é feita posteriormente, segundo tabela existente no órgão. O INCRA ponderou que tal procedimento atrasaria o cronograma de trabalho do INCRA, que tem a meta





de vistoriar 210 propriedades até junho/86.

Em alguns casos, os posseiros podem não colaborar e a avaliação terá de ser por estimativa, sem visita à área.

FUNAI citou exemplo do ES, onde área foi desapropriada com auxílio da Prefeitura, que doou área e providenciou a infra-estrutura para a instalação dos posseiros.

A equipe do INCRA seguirá na terça feira, dia 25/02, para vistoria da area, acompanhada do pessoal da Ruralminas em Janaúba.

No caso dos MAXACALIS, preve-se uma Ação de Desapropriação a ser posteriormente combinada, através de reunificação da área e discussão sobre disponibilidade de recursos.

KRENAK - Dr. Valter explicou a troca da Fazenda Guarani com áreas.....
Krenak. Os índios foram deslocados para a Fazenda mas a FUNAI não liberou a área. Os Krenak (alguns retirados à força da área) não se adapta ram em Guarani e voltaram às terras de origem. Dr. Lúcio Flávio disse que na verdade não houve permuta e sim doação da Fazenda Guarani.

Na ocasião foi apresentada cópia do relatório de vistoria das áreas indígenas tituladas pela Ruralminas, elaborado pela UFD, em nome de Joao Dias Neto (163,40 ha), Geraldo Eugênio Gaspar (33,45 ha) e Geraldo Estevam Lopes (64,25 ha.), no Município de Resplendor.

Mencionou-se ainda, título expedido pela Ruralminas a Gilberto Roque da Mata, de area localizada no Município de Itacarambi.

Discutiu-se a seguir a necessidade de se reestudar o procedimento de 1egitimação na Ruralminas para evitar problemas semelhantes.

Joana leu ofício da Presidência da FUNAI sobre o assunto e informou que se a FUNAI provocar, os títulos podem ser anulados. Dr. Aleixo disse que o processo já está em fase final, no STF.

O INCRA ficou de checar todos os novos cadastramentos ou pedidos de retificação de cadastro para evitar burlas.





Em seguida foi feita a leitura da ata da reunião anterior, tendo sido feitas algumas modificações pelos participantes. O representante da FUNAI/Brasília disse do prazer de estar aqui e da expectativa da FUNAI em ver os problemas comuns resolvidos, com a boa vontade que notou aqui e que se noutros Estados existisse a mesma disposição, o problema indígena seria resolvido mais rapidamente e sem maiores problemas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.